

Que as atividades a serem desenvolvidas pela GORSKI possuem grande potencial de incremento da economia local, na geração de renda e aumento do mercado de trabalho direto e indireto; Que os signatários deste Protocolo reconhecem que podem contribuir para o desenvolvimento econômico do Estado do Pará; Resolvem firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto estabelecer parceria institucional entre os poderes públicos estadual e a iniciativa privada, visando criar condições para a instalação de uma central logística nos modais de cargas gerais, grãos e derivados, líquidos e fertilizantes, e uma retroárea destinada para a implantação de um complexo agroindustrial, contendo, entre outros, um laticínio e uma fábrica de suplementos para ruminantes, com localização na margem direita do Rio Tapajós, no município de Itaituba-PA, conforme organograma em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS

São objetivos do presente Protocolo os seguintes:

Promover o desenvolvimento da economia local;
Promover o desenvolvimento de logística nos modais de cargas gerais, grãos e derivados, combustíveis carburantes e fertilizantes;
Incrementar a atividade agroindustrial no Estado do Pará, o que consequentemente implica em melhoria das condições de vida da população, que será diretamente beneficiada pela geração de emprego e aumento de renda;
Atrair a instalação de indústrias no Estado do Pará, contribuindo para o desenvolvimento da região;
Contribuir para a geração de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) empregos diretos e indiretos;

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS COMPROMISSOS DOS SIGNATÁRIOS

3.1) Compete à **SEDEME**, apoiar a implementação dos projetos definidos neste Protocolo, envidando esforços para viabilizar futuramente as ações de apoio previstas abaixo, em tudo observadas as disposições legais pertinentes, especialmente de índole tributária e financeira:

Priorizar a análise do licenciamento ambiental dos empreendimentos necessárias aos projetos definidos neste Protocolo;

Priorizar a avaliação da concessão de incentivos fiscais estaduais, observando-se a legislação de incentivos fiscais do Pará;

Apoiar a viabilização, junto aos órgãos competentes, a implantação da infraestrutura necessária ao desenvolvimento do projeto, em especial energia elétrica, malha viária e comunicação;

Criar, junto aos órgãos competentes, programa para incentivo da pecuária leiteira.

3.2) Compete à **GORSKI INTEGRADORA** ou empresa por ela indicada:

Instalar uma central logística nos modais de cargas gerais, grãos e derivados, líquidos e fertilizantes;

Instalar uma retroárea destinada para a implantação de um complexo agroindustrial;

Implantar um laticínio básico para produção de leite tipo “A” e “B”, bem como queijos, com a matéria prima da pecuária leiteira local;

Implantar uma fábrica para produção de suplemento para ruminantes, voltada especialmente para atender à demanda da pecuária leiteira local;

Promover o fomento da pecuária leiteira na região onde será implantado o projeto por meio de ações que visem atrair a participação da comunidade nesse seguimento.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As ações propostas com base neste Protocolo de Intenções, quando for o caso, correrão por conta dos recursos orçamentários de cada instituição, de acordo com as suas respectivas ações.

CLÁUSULA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e execução deste Protocolo de Intenções serão realizados pelos parceiros conjuntamente, através de técnicos indicados especificamente para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo específico, em havendo interesse dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA MODIFICAÇÃO

O presente Protocolo de Intenções poderá ser modificado, em havendo interesse entre os participantes, mediante termo aditivo específico, sendo, entretanto, vedada a modificação do seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA

Poderão os participantes, a qualquer tempo, dar por findo o

presente Protocolo de Intenções, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e ainda, por infração de quaisquer cláusulas e/ou condições ora estabelecidas, ficando os mesmos responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

A **SEDEME** providenciará a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura, para fins de eficácia, nos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Belém (PA) para dirimir qualquer dúvida oriunda do entendimento deste Protocolo de Intenções, ou para exigir o seu cumprimento.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

BELÉM/PA, 06 de fevereiro de 2017.

ADNAN DEMACHKI Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	ANTONIO CARLOS GÓRSKI Diretor – Gorski Integradora
---	---

Protocolo: 144575



TERMO ADITIVO A CONTRATO

**TERMO ADITIVO Nº: 1º
Nº DE CONTRATO: 001/2016**

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2017

VIGÊNCIA: 01.02.2017 a 31.01.2018

JUSTIFICATIVA: prorrogação de prazo para atender demanda da CODEC

CONTRATADO: ATLANTA RENT A CAR LTDA – EPP – CNPJ Nº 01.135.910/0001-44

ENDEREÇO: Travessa 14 de Abril, nº 2288, Guamá, CEP: 66063-140, Belém - Pará

TELEFONE: 91- 3249-6869

ORDENADOR: Olavo Rogério Bastos das Neves

Protocolo: 144679

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2017 – CODEC**

Tipo: Maior Lance

OBJETO: Alienação, por venda, do imóvel próprio nacional, situado na Rua Arciprestes Manoel Teodoro, nº 574, Batista Campos, CEP 66.015-040, Belém/Pa, com aproximadamente 513 m² de área construída e 604,51 m² de área do terreno. Trata-se de imóvel comercial, com 03 (três) e 02 (dois) pavimentos, com estrutura de concreto armado, paredes de alvenaria de tijolos e divisória, revestimento de reboco, azulejo e lajota, adquirido por contrato de compra e venda, lavrado em 19 de novembro de 2015, às folhas 221, do Livro 2 EX, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Capital do 1º Ofício da Comarca de Belém do Pará, na Matrícula nº 42.421.

Abertura dos envelopes: Dia 07 de março de 2017.

Horário: 10:00 horas

Local: Sede da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ – CODEC/PA, localizada na Trav. Doutor Moraes, Nº 70, Bairro: Nazaré, Cep: 66.035-080, Belém – Pará – Brasil.

Edital: O edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta, com a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a partir de 09 de fevereiro de 2017, devendo o interessado trazer cd, pen-drive ou no endereço eletrônico <http://www.compraspara.pa.gov.br/> ou pelo e-mail: goreth.duarte@codec.pa.gov.br.

Belém, 06 de fevereiro de 2017.

Maria Goreth S Duarte

Presidente da CPL

Protocolo: 144396



PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2017, GAB/IMETROPARÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Suspensão de férias de Servidor.

O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Estadual nº 5.810/94 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 32.995 de 20 de outubro de 2015 e;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 002/2017 GAB/IMETROPARÁ de 09 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor AFONSO CARMONA LEITE, matrícula nº 0367, com gozo previsto para 01/02 Á 02/03/2017, para gozo oportuno.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições contrárias;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2017,

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 03 de fevereiro de 2017.

Jorge Otávio Bahia de Rezende

Presidente

Protocolo: 144936

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a inviabilidade de competição, informamos que a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com seus fundamentos no artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 097/2016 acostado aos autos.

Nº do Termo de Inexigibilidade: 01/2016

Nº do Processo: 52624.000734/2016

Partes: Instituto de Metrologia do Estado do Pará – Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água encanada para as Instalações do IMETROPARÁ.

Valor estimado: R\$ 9.239,76 (nove mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)

Elemento de Despesa: 33903007

Fonte: 0260

Belém, 29 de Dezembro de 2016.

Ana Claudia Lobo Corrêa

Membro da CPL/IMETROPARÁ/INMETRO

Protocolo: 144731

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Inexigibilidade de Licitação de nº 01/2016 para as despesas da contratação da empresa Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA, no valor estimado de R\$ 9.239,76 (nove mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o Parecer nº 097/2016 da Procuradoria Jurídica do IMETROPARÁ acostado aos autos, exigência do art. 38 inciso VI do mesmo diploma legal.

Belém, 29 de Dezembro de 2016.

JORGE OTAVIO BAHIA DE REZENDE

Presidente/IMETROPARÁ/INMETRO

Protocolo: 144741

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê o art. 29, parágrafo único, da Resolução CONMETRO n.º 08/2006, considerando ainda a impossibilidade de localização dos interessados, pelo presente edital, **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados que foram HOMOLOGADOS os Autos de Infração contra si lavrados, nos termos do art. 8º,